



MUNICÍPIO DE  
**VISEU**

## **EDITAL**

-----**FERNANDO DE CARVALHO RUAS**, Presidente da Câmara Municipal de  
Viseu:-----

-----**DÁ PÚBLICO CONHECIMENTO**, ao abrigo da competência que lhe  
confere a alínea t) e m) do n.º 1 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que  
aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais e em cumprimento do preceituado no n.º 4 do  
artigo 40.º do mesmo normativo, que foi decidido, em face de coincidir com um feriado,  
transferir para o próximo dia 24 de abril (quarta-feira), a reunião ordinária que iria ter lugar a 25  
de abril de 2024.-----

-----**DÁ AINDA PÚBLICO CONHECIMENTO**, ao abrigo da competência que  
lhe confere a alínea t) e m) do n.º 1 do artigo 35º e em cumprimento dos n.ºs 2 e 3 do artigo 49º,  
ambos, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que aprova o Regime Jurídico das  
Autarquias Locais, que a próxima reunião pública mensal, deste órgão executivo, será realizada  
no dia 24 de abril (quarta-feira), no Salão Nobre desta Câmara Municipal, com início às 09 horas  
e 30 minutos.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_ (Rui Alexandre Mendes Duarte),  
Chefe da Divisão de Património e Apoio aos órgãos Municipais, o redigi e subscrevi.-----

-----Viseu, 18 de abril de 2024.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

  
(Dr. Fernando de Carvalho Ruas)